

# ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

## REGISTO DE BENEFICIÁRIOS

**Investimento TC-C13-i01 - Eficiência Energética em Edifícios  
Residenciais**

**N.º 02/C13-i01/2021**

**Apoio ao Programa “Vale Eficiência”**

**FUNDO AMBIENTAL**

**VERSÃO 1.3**  
outubro | 2021

## ÍNDICE

1. Onde é efetuado o registo de beneficiário? .....	3
2. Que informação é necessária ter em consideração antes de efetuar o registo? .....	3
3. Quais os passos e campos a preencher no registo de beneficiário?.....	3
4. Como ter acesso à Área Reservada? .....	5
5. Como solicitar o “Vale Eficiência”? .....	6

### 1. ONDE É EFETUADO O REGISTO DE BENEFICIÁRIO?

O registo de beneficiário é efetuado através do portal do Fundo Ambiental, através do sítio:

[Fundo Ambiental](#)

### 2. QUE INFORMAÇÃO É NECESSÁRIA TER EM CONSIDERAÇÃO ANTES DE EFETUAR O REGISTO?

Antes de submeter a sua candidatura deverá consultar o regulamento do aviso “Vale Eficiência”, enquadrado no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) de Portugal, estando enquadrado no investimento TC-C13-i01 – Eficiência Energética em Edifícios Residenciais da Componente C13 – “Eficiência Energética em Edifícios, disponível no portal do Fundo Ambiental [aqui](#).

Para receber o “Vale Eficiência” tem de reunir as seguintes condições:

- Não ter dívidas à Segurança Social;
- Não ter dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Beneficiário(a) da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) [mais informações: DGEG]
- Proprietário(a) e residente permanente na habitação para a qual se candidata ao Vale Eficiência;
- A habitação permanente não é habitação social;
- Não tenha sido beneficiário(a) do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis (1.ª ou 2.ª fases);
- Residir em Portugal Continental;

### 3. QUAIS OS PASSOS E CAMPOS A PREENCHER NO REGISTO DE BENEFICIÁRIO?

Após aceder ao portal do Fundo Ambiental através do ponto 1, irá surgir o ecrã apresentado na **Figura 1**.

Terá de selecionar a opção “Registo de Beneficiário” para dar início ao seu registo, surgindo as seguintes opções:

Documentação

e-Balcão

Registo de Fornecedor

Registo de Beneficiário

Alterar Password Beneficiário

Página inicial » Registo de Beneficiário

Nome completo (do beneficiário) \*

Nome completo do titular do contrato de eletricidade que usufrui do benefício da Tarifa Social de Eletricidade

Endereço de correio eletrónico \*

NIF (do beneficiário da tarifa social de eletricidade) \*

▼ DADOS ACESSO

Username

Senha (P.S.- Não esquecer de escrever a senha pretendida)

Enviar

Nome do titular do contrato de energia elétrica que beneficia da tarifa social

Email de contacto do beneficiário (envio de confirmação do registo)

Número de Identificação Fiscal do titular do contrato de energia elétrica

Nome de utilizador para acesso à área reservada do Portal

Senha de acesso do utilizador para acesso à área reservada do Portal

< VOLTAR

Figura 1 - Menu inicial, portal Fundo Ambiental para registo de beneficiários

Nota: Se o campo “Nome Completo” e “NIF” não coincidirem, a candidatura apresentada ao “Vale Eficiência” será rejeitada.

Após o utilizador selecionar a opção “Enviar”, irá receber por e-mail um pedido de ativação do registo.

Se este registo não for aprovado, no espaço de **dois dias** terá de realizar novamente os passos descritos anteriormente, isto é, um novo registo.

Após selecionar a opção de confirmação de registo será direcionado para a área que confirma o seu registo, recebendo de seguida um e-mail com a respetiva confirmação:

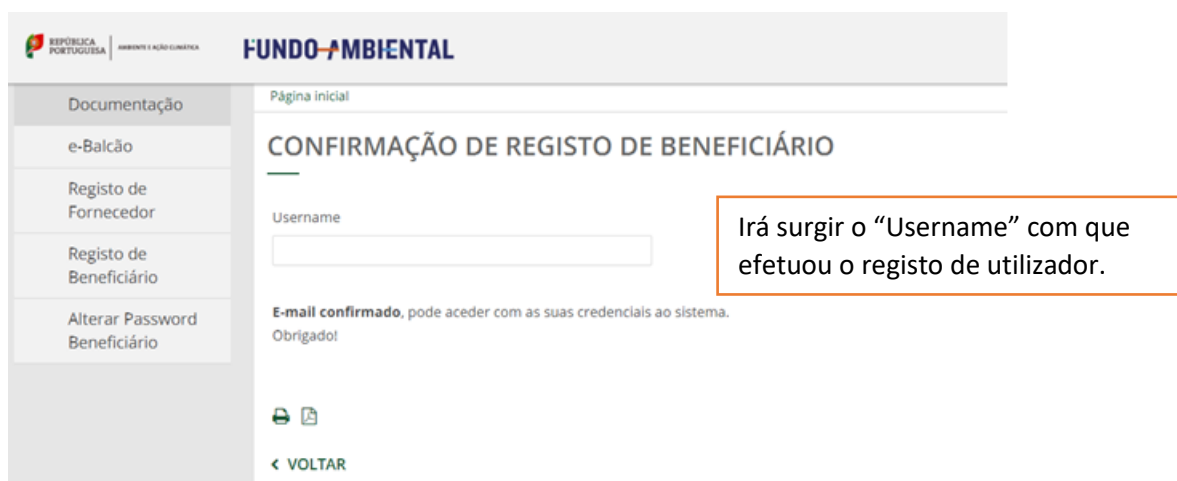


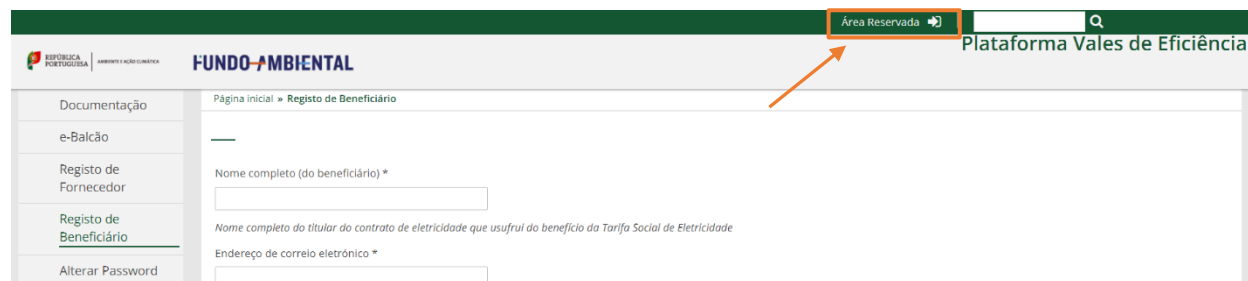
Figura 2 – Confirmação do registo

Após confirmação do e-mail (se não recebeu o seu e-mail na sua caixa de correio verifiquei a sua caixa de “Spam” ou “Correio não Solicitado”), será direcionado/a para sua área reservada.

Seguidamente terá de sair da sua área reservada e voltar a entrar. Só assim terá acesso ao menu “Solicitar Vale Eficiência”, caso contrário este menu encontra-se bloqueado.

#### 4. COMO TER ACESSO À ÁREA RESERVADA?

Para aceder à sua área reservada terá de seleccionar a opção “Área Reservada” através do portal do Fundo Ambiental (aceda [aqui](#)).



Após introduzir as suas credenciais de acesso irá surgir o seguinte ecrã:



Figura 4 –Área reservada do utilizador Beneficiário

Neste ecrã o utilizador terá à disposição as seguintes opções:

- a) **Documentação:** consulta toda a documentação elaborada no âmbito do presente programa;
- b) **e-Balcão:** expõe dúvidas ao Fundo Ambiental via correio eletrónico;
- c) **Dados do Beneficiário:** consulta dados de registo;
- d) **Solicitar Vale eficiência:** o utilizador realiza o pedido do “Vale Eficiência” (o utilizador só terá direito a um “Vale Eficiência”).

## 5. COMO SOLICITAR O “VALE EFICIÊNCIA”?

Para efetuar o pedido de solicitação do “Vale Eficiência” o Beneficiário terá de selecionar a opção “Solicitar Vale Eficiência” e de seguida a opção “Novo”.

Para simplificar este processo, dividiu-se o registo da informação em 6 passos:

## Passo 1. “Dados Gerais”

1

2

3

Documentação

e-Balcão

Dados de Beneficiário

Solicitar Vale eficiência

Novo

Submetido

Página inicial » Solicitar Vale eficiência » Novo

Nome completo (do beneficiário da tarifa social de eletricidade) \*

Nome completo do titular do contrato de eletricidade que usufrui do benefício da Tarifa Social de Eletricidade

Endereço de correio eletrónico \*

NIF (do beneficiário da tarifa social de eletricidade) \*

É beneficiário da tarifa social de eletricidade? \*

Sim  Não

A atribuição de Vale Eficiência destina-se unicamente a beneficiários da Tarifa Social de Eletricidade

Nome do titular do contrato de energia elétrica

Correio eletrónico de registo

Número de Identificação Fiscal do titular do contrato de energia elétrica que beneficia da tarifa social

Figura 5 – Passo 1, Requisição de “Vale Eficiência”

Neste ecrã os campos apresentados encontram-se pré-preenchidos com os dados de registo de utilizador.

**Nota:** Se o nome introduzido no campo “Nome Completo” e o número introduzido no campo NIF não corresponderem, a candidatura será rejeitada.

Seguidamente o utilizador terá de selecionar uma das opções em “É beneficiário da tarifa social de eletricidade?”:

- **Sim:** irão surgir mais opções;
- **Não:** não poderá candidatar-se ao programa e não consegue avançar com a solicitação do “Vale Eficiência”.

## Passo 2. “Beneficiário da tarifa social”

É beneficiário da tarifa social de eletricidade? \*

Sim  Não

*A atribuição de Vale Eficiência destina-se unicamente a beneficiários da Tarifa Social de Eletricidade*

Fatura de eletricidade mais recente (da habitação própria e domicílio permanente) \*

Seleccione...

**Importação da última fatura de energia elétrica**

*Fatura de eletricidade mais recente que inclui o desconto da Tarifa Social de Eletricidade*

CPE - Código de ponto de entrega \*

*Consulte o código CPE de 20 dígitos na sua fatura de eletricidade*

**Para o registo do CPE consulte a sua fatura de energia elétrica e procure pelo nome “CPE”**

Vive em habitação Social? \*

Sim  Não

*O Vale Eficiência não se aplica a habitações sociais*

Figura 6 – Passo 2, Requisição de “Vale Eficiência”

Neste ecrã o utilizador terá de submeter a última fatura de energia elétrica bem como efetuar o registo do CPE (Código de Ponto de Entrega)

**Nota:** o CPE (Código Ponto de Entrega) é um número constituído por 20 caracteres e encontra-se normalmente na página inicial da sua fatura de energia elétrica (não pode introduzir espaços).

**Exemplo de um CPE:** PT0002000012345678AA

Seguidamente o utilizador terá de selecionar uma das opções em “Vive em habitação Social?”:

- **Sim:** não poderá candidatar-se ao programa e não consegue avançar;
- **Não:** irão surgir mais opções.



### Passo 3. “Habitação Social”

Vive em habitação Social? \*

Sim  Não

*O Vale Eficiência não se aplica a habitações sociais*

A habitação é própria e domicílio permanente? \*

Sim  Não

Figura 7 – Passo 3, Requisição de “Vale Eficiência”

Seguidamente o utilizador terá de seleccionar uma das opções em “A habitação é própria e domicílio permanente?”:

- **Sim:** irão surgir mais opções;
- **Não:** não poderá candidatar-se ao programa e não poderá avançar.

### Passo 4. “Habitação própria e domicílio permanente”

A habitação é própria e domicílio permanente? \*

Sim  Não

*O Vale Eficiência aplica-se a intervenções na habitação própria e domicílio permanente*

---

Morada (da habitação própria e domicílio permanente) \*

Código-Postal (da habitação própria e domicílio permanente)\*

Distrito \*

Concelho \*

Registo da morada onde será aplicado o “Vale Eficiência”

Código postal da morada onde será aplicado o “Vale Eficiência”

Distrito da morada onde será aplicado o “Vale Eficiência”

Concelho da morada onde será aplicado o “Vale Eficiência”

(CPU) Caderneta Predial Urbana \*

 Selezione...

Caderneta Predial Urbana atualizada do edifício ou fração candidata.

CPU atualizada do edifício ou fração candidata, onde conste expressamente que o edifício ou a fração autónoma é propriedade ou copropriedade do candidato.

Figura 8 – Passo 4, Requisição de “Vale Eficiência”

## Passo 5. Certidões de não dívida

Antes de assinalar esta opção deve garantir que efetuou o procedimento de Autorização de Consulta da Situação Tributária ao Fundo Ambiental, NIF 600086992, no portal da Autoridade Tributária (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt/>)

Declaro que concedi autorização à entidade Fundo Ambiental para consulta da situação tributária e confirmo que a mesma se encontra regularizada (ficando assim dispensado(a) de anexar a certidão de não dívida perante a Autoridade Tributária e Aduaneira)

Certidão de não dívida do beneficiário perante a Autoridade Tributária e Aduaneira válida \*

 Selezione...

Antes de assinalar esta opção deve garantir que efetuou o procedimento para dar Consentimento de Consulta da Situação Contributiva ao Fundo Ambiental, NIF 600086992, no portal da Segurança Social (<https://www.seg-social.pt/inicio>)

Declaro que concedi autorização à entidade Fundo Ambiental para consulta da situação contributiva e confirmo que a mesma se encontra regularizada (ficando assim dispensado(a) de anexar a certidão de não dívida perante a Segurança Social)

Certidão de não dívida do beneficiário perante a Segurança Social válida \*

 Selezione...

Figura 9 – Passo 5, Requisição de “Vale Eficiência”

No âmbito do presente programa é necessário submeter ou dar consentimento ao Fundo Ambiental para consultar a seguinte informação do Beneficiário:

- **Dividas à Autoridade Tributária e Aduaneira** (documento em formato PDF)
- **Dividas à Segurança Social** (documento em formato PDF)

**Nota:** se o utilizador não submeter os referidos documentos, terá na sua área restrita da Autoridade Tributária e Segurança Social de dar permissão ao Fundo Ambiental através do seguinte:

- Autorização de Consulta da Situação Tributária ao Fundo Ambiental, NIF 600086992, no portal da Autoridade Tributária

[\(https://www.portaldasfinancas.gov.pt/\)](https://www.portaldasfinancas.gov.pt/)

- Consentimento de Consulta da Situação Contributiva ao Fundo Ambiental, NIF 600086992, no portal da Segurança Social

[\(https://www.seg-social.pt/inicio\)](https://www.seg-social.pt/inicio)

Se na avaliação da candidatura as autorizações não se encontrarem ativas, o Fundo Ambiental irá rejeitar a candidatura apresentada.

Se o utilizador submeter os documentos referidos não será necessário dar acesso na área reservada da Autoridade Tributária e Segurança Social.

## Passo 6. Compromisso e Autorizações

Declaro, sob compromisso de honra, que sou atualmente beneficiário da TSEE (Tarifa Social de Energia Elétrica) e que todos os dados acima indicados são verdadeiros.

Autorizo a recolha e o tratamento dos meus dados pessoais no contexto da candidatura ao Vale Eficiência, nos termos abaixo descritos:

- Declaro prestar por este meio, para os efeitos previstos no disposto nos artigos 6.º, n.º 1, alínea a), 9.º, n.º 2, alínea a) e 13.º do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral de Proteção de dados), o meu consentimento expresso para a recolha, utilização e tratamento dos meus dados pessoais, inseridos no formulário Beneficiário da Plataforma do Fundo Ambiental (FA), para execução e cumprimento do Programa Vale Eficiência.
- Declaro que tomo conhecimento que os meus dados pessoais serão objeto de tratamento pelo Fundo Ambiental ([www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt)), pela ADENE - Agência para a Energia ([www.adene.pt](http://www.adene.pt)) e pela DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia ([www.dgeg.gov.pt](http://www.dgeg.gov.pt)), para os fins de análise, instrução e decisão de pedido de candidatura ao benefício Vale Eficiência.
- Declaro aceitar e consentir que os meus dados pessoais serão transmitidos a outras entidades públicas, ou privadas na condição de subcontratantes (se aplicável), para os fins exclusivamente necessários à execução do Programa Vale Eficiência.
- Na qualidade de titular dos dados, Declaro que tomo conhecimento que o exercício dos meus direitos de acesso, alteração, portabilidade, retificação e eliminação de dados pode ser solicitado através do seguinte correio eletrónico: [dpo@sgambiente.gov.pt](mailto:dpo@sgambiente.gov.pt)

Após terminar o preenchimento da candidatura e de ter confirmado o consentimento para tratamento de dados e de ter preenchido a declaração de compromisso de honra, acima elencadas, clique em "Enviar" para submeter a candidatura. Se clicar sem ter os campos assinalados, a candidatura permanecerá em edição e não será submetida para validação.

Enviar

Figura 10 – Passo 6, Requisição de “Vale Eficiência”

No presente ecrã o utilizador terá de selecionar as opções apresentadas:

- Declarar que a informação submetida é verdadeira (leia toda a informação referente à presente declaração);
- Autorizar o acesso da informação registada (leia toda a informação referente à presente autorização).

Para finalizar a candidatura seleccione o botão “Enviar”.

**Nota:** Se a candidatura foi submetida com sucesso o Fundo Ambiental irá analisar toda a documentação submetida e proceder à sua avaliação. Acompanhe a evolução da sua candidatura na sua área reservada: “Solicitar Vale Eficiência” -> “Submetido”.

Se a candidatura for “APROVADA” irá receber uma notificação para aceder à sua “Área Reservada” e aceitar o termo de aceitação para receber o “Vale Eficiência”.

Se a candidatura for “NÃO APROVADA”, o “Vale Eficiência” não será entregue por:

- a) Não reunir os requisitos necessários;
- b) Informação submetida incorreta ou inacessível para validação.